

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gabinete do Diretor Geral

SUMADM-GDG - 12021

Código de validação: 9C4C03435F

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 1-2021

Dispõe sobre a incidência do imposto de renda, retido na fonte, sobre os vencimentos do servidor ativo, mesmo sendo portador de moléstia grave, nos termos da Lei nº 7713/88.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Decisão Plenária Administrativa -DPA 100/2021, proferida no Recurso Administrativo nº 149132020, julgado na 4ª sessão plenária ordinária do dia 17 de março de 2021, bem como o que consta do Acórdão respectivo (149132020), publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 06 de abril de 2021, Edição 57; e

Considerando que na 5ª sessão plenária administrativa ordinária do dia 7 de abril de corrente ano, foi aprovada a Súmula nº 1/2021, conforme Decisão Plenária Administrativa- DPA 127,

Faz saber que o Tribunal Pleno, nos autos do Recurso Administrativo nº 14.913/2020, que tem como Recorrente, JONAS JÚLIO FERREIRA FRANÇA, Analista Judiciário- Sistema de Suporte e Rede, matrícula 30.641, e, Recorrido, o então Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, manifestou-se, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso, nos termos do voto do relator, Desembargador Cleones Carvalho Cunha e, aprovou, também por unanimidade, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do art. 571 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão, a edição de súmula, tendo em vista inúmeros julgamentos nesse sentido.

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 01/2021.

“O SERVIDOR PÚBLICO ATIVO, AINDA QUE PORTADOR DE MOLÉSTIA GRAVE, NÃO FAZ JUS À ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, RETIDO NA FONTE, SOBRE SEUS VENCIMENTOS, NOS TERMOS DO ART. 6º, XIV, DA LEI Nº 7713/88.”

Registre-se. Publique-se por três vezes em datas próximas. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA” CLÓVIS BEVILÁQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/04/2021 17:53 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

77/2021	04/05/2021 às 12:00	05/05/2021
---------	---------------------	------------